

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

| Pág. | | Pág. |
|----------|--|------|
| A | | |
| | ACUMULAÇÃO — De cargos. Art. 24 das Disposições Transitórias da Constituição de 1946 — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer) — De cargos. Auxiliar acadêmico. Função transitória — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer) — De cargos. Correlação de matérias. Inteligência do requisito constitucional — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer) — De cargos. Lícita a criação de cargo estadual com a prestação de serviços especiais a outra entidade de Direito Público — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer) — De dois cargos no mesmo serviço. Proibição legal — <i>Luiz Monteiro Salgado Lima</i> (Parecer) — De gratificações — <i>Genolino Amado</i> (Parecer) AGENTES FISCAIS — Participação na arrecadação de multas. Regime aplicável — <i>Oswaldo de Miranda Ferraz</i> (Parecer) ALDO SANT'ANNA DE MOURA — Exploração de pedreiras. Regulamentação pelo Estado. Poder de polícia. Normas de aplicação imediata (Parecer) — Logradouro público. Mudança de denominação. Lei n.º 867, de 1956 (Parecer) ALINHAMENTO — Afastamento e recuo — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) | |
| 328 | | 138 |
| 336 | | 133 |
| 320 | | 140 |
| 325 | | 240 |
| 339 | | 166 |
| 343 | | 655 |
| 346 | | 114 |
| 123 | | 123 |
| 177 | | 117 |
| 59 | | 255 |
| | ALVARÁ — Edifício Cristal. O direito de construir e a anulação, pela própria administração, do ato administrativo ilegal — <i>Amílcar Paranhos da Silva Velloso</i> (Razões Forenses) | 117 |
| | ALVARÁ DE LICENÇA — Alteração da destinação de uso do imóvel — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | 173 |
| | — Exploração de pedreira — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer) | 578 |
| | — Instalação de comércio em loja de edifício — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer) | |
| | — Para localização. Advogados. Dispensa do pagamento do imposto sindical — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer) | |
| | — Para localização. Baixa de inscrição. Concessão de novo — <i>Antônio Franklin Bueno do Prado</i> (Parecer) | |
| | — Para localização. Serviços fúnebres. Corretagem — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | |

| Págs. | Págs. | | |
|---|-------|---|-----|
| AMILCAR PARANHOS DA SILVA VELLOSO — Edifício Cristal. O direito de construir e a anulação, pela própria administração, do ato administrativo ilegal (Razões Forenses) | 655 | <i>los Barbosa Moreira (Razões Forenses)</i> | 629 |
| — Multa contratual. Cobrança executiva. Desnecessidade de inscrição (Parecer) | 559 | — Recesso parlamentar. Apreciação de veto do Executivo — <i>José Emygdio de Oliveira e Hélio Campista Gomes (Razões Forenses)</i> | 644 |
| ANTONIO FRANKLIN BUENO DO PRADO — "Habite-se". Imóvel sujeito a recuo (Parecer) | 129 | ASSISTÊNCIA — E litisconsórcio. Na execução — <i>José Carlos Barbosa Moreira (Doutrina)</i> | 40 |
| — Legalização de obras. Mais-valia. Descabimento da cobrança (Parecer) | 144 | — Processual. Em execução de julgado já cumprido. Descabimento — <i>Luiz Monteiro Salgado Lima (Parecer)</i> | 361 |
| APOSENTADORIA — Contagem de tempo de serviço prestado a qualquer entidade de Direito Público — <i>Nelson Guimarães Barreto (Parecer)</i> | 173 | ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA — A funcionário. Pressupostos necessários — <i>Raul Lins e Silva Filho (Parecer)</i> | 367 |
| — Férias não gozadas. Contagem do tempo em dôbro. Aplicação do Estatuto aos períodos de férias anteriores à sua vigência — <i>Victor Nunes Leal (Parecer)</i> | 374 | ATO ADMINISTRATIVO — Edifício Cristal. O direito de construir e a anulação, pela própria administração, do ato administrativo ilegal — <i>Amilcar Paranhos da Silva Velloso (Razões Forenses)</i> | 655 |
| — Licenças especiais não gozadas. Contagem do tempo em dôbro — <i>Nelson Guimarães Barreto (Parecer)</i> | 349 | — Licença de construção. Revalidação à luz de lei superveniente — <i>Barbosa Lima Sobrinho (Parecer)</i> | 158 |
| — Opção pelos proventos da. Funcionário aposentado, no exercício de cargo de chefia em comissão. Gratificação — <i>Gustavo Afonso Capanema (Parecer)</i> | 377 | — Natureza jurídica do ato de aprovação de projetos de loteamento — <i>Rocha Lagoa (Parecer)</i> | 198 |
| — Proventos da inatividade. Inclusão de percentagens e cotas — <i>José Emygdio de Oliveira (Parecer)</i> | 387 | AUTARQUIA — Controle do Estado. Controle administrativo e financeira. Orçamento e tomada de contas — <i>A. B. Cotrim Neto (Doutrina)</i> | 15 |
| APROVEITAMENTO — Como Professor de Ensino Técnico. Lei n.º 478, de 1950 — <i>Paulo Germano de Magalhães (Parecer)</i> | 418 | — Imunidade tributária — <i>Ivens Bastos de Araújo (Parecer)</i> | 261 |
| ARNOLD WALD — Da validade das convenções sobre fôro do contrato e da aplicação da lei estrangeira às convenções celebradas no Brasil (Doutrina) | 356 | — Imunidade tributária restrita — <i>Oswaldo de Miranda Ferraz (Parecer)</i> | 263 |
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — Convocação extraordinária. Iniciativa do Governador — <i>José Emygdio de Oliveira e José Car-</i> | 29 | B | |
| | | BARBOSA LIMA SOBRINHO — Desmembramento. Área mínima dos lotes (Parecer) | 88 |
| | | — Encanamentos colocados em loteadores. Incorporação, por acesso, ao patrimônio público (Parecer) | 120 |
| | | — Licença para construção. Revalidação. Legislação aplicável (Parecer) | 158 |

| Págs. | Págs. | | |
|---|-------|---|-----|
| — Loteamento aprovado. Projeto de construção de vila. Incidência da norma proibitiva. Pedidos de reconsideração. Repetição. Limite de profundidade e gabarito (Parecer) | 215 | PRAIAS. Instalação de piscinas desmontáveis. Condições — <i>Paulo Germano de Magalhães (Parecer)</i> | 537 |
| — Planos urbanísticos. Restrições ao direito de propriedade (Parecer) | 219 | Realização de obras. Licenciamento — <i>Roberto Paraíso Rocha (Parecer)</i> | 208 |
| — Projeto de loteamento. Condicionamento da aprovação à prova da propriedade do requerente (Parecer) | 231 | BENEDITO DE AZEVEDO BARROS — Desapropriação. Área remanescente. Investidura (Parecer) | 85 |
| — Projeto de loteamento. Documentos a exigir, para prova da propriedade da área a lotear (Parecer) | 232 | C | |
| — Serviços fúnebres. Corretagem. Licenciamento de escritórios (Parecer) | 578 | CARGO EM COMISSÃO — Exercício por funcionário aposentado — <i>Nelson Guimarães Barreto (Parecer)</i> | 389 |
| — Vila. Construções feitas na área do corredor por proprietários de casas (Parecer) | 253 | CARLOS ROCHA MAFRA DE LAET — Funcionário morto no exercício da função. Pensão a filho adulterino (Parecer) | 396 |
| — Vila. Servidão de passagem. Alteração. Necessidade da concordância dos proprietários dos prédios dominantes (Parecer) | 247 | Processo administrativo. Revisão. Prescrição quinquenal. Inexistência de novos elementos (Parecer) | 447 |
| BEM PÚBLICO — Desnecessidade de registro — <i>Roberto Paraíso Rocha (Parecer)</i> | 494 | CEMITÉRIOS — Serviços fúnebres. Escritórios de corretagem. Licenciamento — <i>Barbosa Lima Sobrinho (Parecer)</i> | 578 |
| — Doação a governo estrangeiro. Reversão da parte não utilizada <i>Roberto Paraíso Rocha (Parecer)</i> | 524 | CERTIÃO — De despachos publicados e pareceres. Inexistência de direito à obtenção — <i>Walter Aquino (Parecer)</i> | 611 |
| — Imóvel. Cessão de uso com encargos — <i>Roberto Pinto Fernandes (Parecer)</i> | 517 | — Para defesa de direito. Descabimento da alegação de sigilo — <i>Roberto Pinto Fernandes (Parecer)</i> | 612 |
| — Imóvel. Cessão onerosa e temporária de uso. Necessidade de autorização legislativa — <i>Hélio Campista Gomes (Parecer)</i> | 529 | — Para prova em Juízo. Fato concreto — <i>Walter Aquino (Parecer)</i> | 613 |
| — Imóvel. Doação, cessão, venda, aforamento, arrendamento — <i>Roberto Paraíso Rocha (Parecer)</i> | 527 | — Requerida por funcionária para defesa em Juízo. Isenção de serviços — <i>Raul Lins e Silva Filho (Parecer)</i> | 277 |
| — Imóvel. Negócios jurídicos permitidos e proibidos. Comodato, cessão, doação, permuta — <i>Rocha Lagoa (Parecer)</i> | 181 | CHEQUE — Sem fundos. Pagamento imediato, sem lesão patrimonial. Boa-fé do emitente — <i>Raul Lins e Silva Filho (Parecer)</i> | 614 |
| — Originário de aprovação de loteamento, mais tarde não executado — <i>Rocha Lagoa (Parecer)</i> | 87 | CÓDIGO DE OBRAS — Gabarito e limite de profundidade — <i>Barbosa Lima Sobrinho (Parecer)</i> | 215 |
| — Originário de desapropriação. Ocupação ou locação a particulares, enquanto não reclamado pelo interesse público — <i>Rocha Lagoa (Parecer)</i> | | — Licença de construção. Prova de propriedade — <i>Raul Lins e Silva Filho (Parecer)</i> | 171 |

| Págs. | Págs. | | | |
|---|-------|--|-----|--|
| — Licença de construção ou loteamento. Prova de propriedade — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 231 | CONTRATO — Aplicação da lei estrangeira ao celebrado no Brasil — <i>Arnold Wald</i> (Doutrina) | 29 | |
| — Licença de construção. Revalidação em face de legislação superveniente — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 158 | CONTRATOS — Conexos ou vinculados. Tratamento jurídico-fiscal — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer) | 280 | |
| — Loteamento aprovado. Restrição posterior — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 180 | CONVÉNIO — Constituição Federal, art. 18, § 3º — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer) | 400 | |
| — Restrições administrativas ao direito de construir. Posturas regulamentares — <i>Walter Aquino</i> (Parecer) | 93 | COTRIM NETO, A. B. — Do controle estatal sobre as autarquias (Doutrina) | 15 | |
| — Revalidação de licença. Superveniente de nova restrição — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer) | 168 | CONSTITUCIONALIDADE — Das leis. Controle. Possibilidade da iniciativa do Poder Executivo — <i>Gustavo Affonso Capanema</i> (Parecer) | 616 | |
| — Valor legislativo. Alterabilidade por decretos executivos — <i>Walter Aquino</i> (Parecer) | 93 | CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA GUANABARA — Texto. — Índice remissivo | 717 | |
| — Valor de lei. Inalterabilidade por meio de decreto — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | 61 | — Índice comparativo | 745 | |
| CONCESSÃO — Iluminação de logradouro. Responsabilidade da concessionária — <i>Gustavo Philadelphia Azevedo</i> (Parecer) | 556 | CONSTITUIÇÃO FEDERAL — Art. 18, § 3º. Convênio — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer) | 400 | |
| Portos. Competência da União — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer) | 565 | CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAIS — Índice comparativo | 757 | |
| CONCORRÊNCIA PÚBLICA — Anulação. Justa causa — <i>Oswaldo de Miranda Ferraz</i> (Parecer) | 551 | CRECENCIO LIUZZI — Enfiteuse. Transferência do domínio útil (Parecer) | 509 | |
| D | | | | |
| CONCURSO — Candidata classificada. Direito à nomeação. Provas prestadas por ordem judicial — <i>Genolino Amado</i> (Parecer) | 373 | DEMOLIÇÃO ADMINISTRATIVA — Prédio em ruína iminente — <i>Roberto Paraiso Rocha</i> (Parecer) | 225 | |
| CONDOMÍNIO — Alteração de partes comuns. Edifício de apartamentos — <i>Gustavo Affonso Capanema</i> (Parecer) | 108 | DESPROPRIAÇÃO — Área remanescente. Investidura — <i>Benedicto de Azevedo Barros</i> (Parecer) | 85 | |
| — Instalação de comércio na loja. Oposição dos condôminos — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer) | 117 | — Imóvel atingido por. Legalização de obra — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) | 135 | |
| — Obra em parte comum. Concordância da totalidade dos condôminos — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) | 111 | — Por zona. Locação de imóveis desapropriados, enquanto não executado o plano urbanístico — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | 87 | |
| — Obra em parte comum. Concordância da totalidade dos condôminos. Promitentes compradores imitidos na posse — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer) | 112 | DESMEMBRAMENTO — Área mínima dos lotes. Eficácia dos planos urbanísticos não convertidos em Decreto — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 88 | |
| — Obra no pavimento de pilotis — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | 109 | — Restrição legal posterior à aprovação. Inexistência de direito | | |

| Págs. | Págs. | | |
|---|-------|---|-----------|
| adquirido — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 180 | — Necessidade da prova de propriedade — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Dois pareceres) | 231 e 232 |
| — Terreno hipotecado. Necessidade da autorização do credor hipotecário — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) | 92 | — Restrições administrativas. Código de Obras. Posturas regulamentares — <i>Walter Aquino</i> (Parecer) | 93 |
| DIREITO DE CONSTRUIR — Área encravada. Prova da existência da servidão — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) | 64 | — Restrições de vizinhança. Legalização de obra — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 143 |
| — Construção em rua de vila. Situação jurídica. Domínio e servidão de passagem — <i>Roberto Paraíso Rocha</i> (Parecer) | 67 | — Restrições de vizinhança — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) | 164 |
| — Construção ilegal. Impossibilidade de prorrogação da licença — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 74 | — Restrições de vizinhança. Posição da Administração — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 229 |
| — Construção ilegal. Responsabilidade do proprietário — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer) | 75 | DIREITO DE PROPRIEDADE — Limitações urbanísticas — <i>Walter Aquino</i> (Parecer) | 93 |
| — Construção sem licença em caminho não reconhecido como ladeirão. Impossibilidade de legalização — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 78 | — Restrições ao. Urbanismo — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 219 |
| — Edifício de apartamentos. Modificação da fachada. Consentimento da totalidade dos condôminos — <i>Gustavo Affonso Capanema</i> (Parecer) | 106 | DIREITO DE VIZINHANÇA — Licença de construção — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) | 164 |
| — Edifício Cristal. O direito de construir e a anulação pela própria Administração, do ato administrativo ilegal — <i>Amílcar Paranhos da Silva Velloso</i> (Parecer) | 655 | — Projeto de construção. Posição da administração — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 229 |
| — Habitação de tipo popular. Construção em desacordo com o projeto aprovado. Mais-valia <i>Walter Aquino</i> (Parecer) | 127 | E | |
| — Imóvel atingido por projeto de alinhamento. Construções irregulares — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 133 | EDIFÍCIO — Em condomínio. Instalação de café e bar. Oposição dos condôminos — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer) | 117 |
| — Imóvel sujeito a recuo. Concessão de "habite-se" — <i>Antônio Franklin Bueno do Prado</i> (Parecer) | 129 | — Em condomínio. Licença para obra em parte comum. Necessidade do consentimento de todos os condôminos — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) | 111 |
| — Lei nova. Aplicação aos processos em curso. Normas auto-executáveis e normas dependentes de regulamentação — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | 150 | — Em condomínio. Modificação da fachada. Consentimento da totalidade dos condôminos — <i>Gustavo Affonso Capanema</i> (Parecer) | 106 |
| — Mudança da destinação. Condições — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | 215 | — Em condomínio. Modificação de partes comuns — <i>Gustavo Affonso Capanema</i> (Parecer) | 108 |
| — Sobre pilotis. Obra ilegal no andar térreo. Demolição — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | | — Em condomínio. Modificação de parte comum. Oposição de promitentes compradores imitados na posse — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer) | 112 |
| | | — Mudança da destinação. Condições — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | 114 |
| | | — Sobre pilotis. Obra ilegal no andar térreo. Demolição — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | 109 |

| Págs. | Págs. |
|--|--|
| EDIFÍCIO CRISTAL — O direito de construir e a anulação pela própria administração, do ato administrativo ilegal — <i>Amílcar Paranhos da Silva Velloso (Razões Forenses)</i> | Sub-enfiteuse Tavares da Silva, Sua inexistência — <i>Roberto Pinto Fernandes (Parecer)</i> |
| 655 | 541 |
| ENCANAMENTO — Colocado em logradouro. Incorporação ao patrimônio público — <i>Barbosa Lima Sobrinho (Parecer)</i> | Terreno parcialmente foreiro. Desmembramento na parte alodial — <i>Roberto Pinto Fernandes (Parecer)</i> |
| 120 | 544 |
| ENFITEUSE — Alodialidade do Código Civil às enfiteuses Prescrição quarentenária — <i>Rocha Lagoa (Parecer)</i> | ENSINO PRIMÁRIO — Cancelamento de folga escolar. Aplicação aos estabelecimentos particulares — <i>Gilson Amado (Parecer)</i> |
| 478 | 620 |
| — Alodialidade. Prescrição quarentenária. Sesmaria do Visconde de Asseca — <i>Roberto Pinto Fernandes (Parecer)</i> | Estabelecimento particular. Registro no DEP — <i>Otto Lara Resende (Parecer)</i> |
| 483 | 621 |
| — Bens da União aforados a empresa incorporada ao patrimônio nacional. Transferência do domínio útil — <i>Ivens Bastos de Araújo (Parecer)</i> | EXECUTIVO FISCAL — De multa contratual. Desnecessidade de inscrição — <i>Amílcar Paranhos da Silva Velloso (Parecer)</i> |
| 488 | 559 |
| — Comissão. Inconveniência da ação de. Regularização de aforamentos — <i>Roberto Pinto Fernandes (Parecer)</i> | EXTENSÃO DO JULGADO — Na órbita administrativa. Limites da admissão — <i>Luiz Monteiro Salgado Lima (Parecer)</i> |
| 505 | 384 |
| F | |
| FAVELA — Problemas higiênicos e sanitários. Responsabilidade do proprietário — <i>Roberto Pataiso Rocha (Parecer)</i> | FAZENDA BRASÍLIA — Alienação ou arrendamento a possuidores. Requisitos — <i>Roberto Pataiso Rocha (Parecer)</i> |
| 503 | 80 |
| — E sub-enfiteuse. Inaplicabilidade constitutiva antes de sua vigência — <i>Roberto Pinto Fernandes (Parecer)</i> | FAÓ DO CONTRATO — Sua admissibilidade no direito brasileiro — <i>Arnold Wald (Doutrina)</i> |
| 515 | 529 |
| — Laudêmio especial cobrável trintenariamente a corporação de mão morta. Prescrição. Impossibilidade do reconhecimento administrativo — <i>Roberto Pinto Fernandes (Parecer)</i> | FUNCIONÁRIO — Assistência judiciária pela Procuradoria Geral — <i>Raul Lins e Silva Filho (Parecer)</i> |
| 491 | 29 |
| — Opção. Perda do direito do Estado pelo recebimento do imposto de transmissão — <i>Crescencio Luzzo (Parecer)</i> | — Aposentado. Exercício de cargo em comissão. Possibilidade — <i>Nelson Guimarães Barreto (Parecer)</i> |
| 509 | 367 |
| — Opção. Transferência do imóvel do patrimônio da sociedade para o do sócio — <i>Roberto Pinto Fernandes (Parecer)</i> | — Aposentado, no exercício de cargo em chefia em comissão. Opção pelos proventos da aposentadoria. Gratificação — <i>Gustavo Affonso Capanema (Parecer)</i> |
| 511 | 389 |
| — Remição compulsória. Ilegalidade — <i>Ivens Bastos de Araújo (Parecer)</i> | — Estadual. Prestação de serviços no interesse da União em virtude de lei. Descabimento de remuneração pelos cofres federais — <i>Petronio de Castro Souza (Parecer)</i> |
| 507 | 387 |
| — Resgate. Desnecessidade de procedimento judicial — <i>Ivens Bastos de Araújo (Parecer)</i> | 400 |
| 540 | |

| Págs. | Págs. |
|--|---|
| — Interino. Nomeação posterior em caráter efetivo. Contagem do tempo da interinidade — <i>Luiz Monteiro Salgado Lima (Parecer)</i> | Processo administrativo. Designação de comissão revisora. Ilícito penal e ilícito administrativo. Independência das instâncias (Parecer) |
| 391 | 441 |
| — Matriulado em curso de administração. Dispensa de ponto — <i>Genolino Amado (Parecer)</i> | Tempo de serviço em sociedade de economia mista. Comprovação (Parecer) |
| 381 | 476 |
| — Morto no exercício da função. Pensão a filho adulterino — <i>Carlos Rocha Maia de Laet (Parecer)</i> | GILSON AMADO — Instituto de Educação. Nacionalidade brasileira como condição de ingresso (Parecer) |
| 396 | 623 |
| — Restrições ao exercício de atividades profissionais — <i>Petronio de Castro Souza (Parecer)</i> | GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA — Aumentos quinquenais. Prescrição a favor do Estado. Presunção de legitimidade dos atos administrativos (Parecer) |
| 465 | 368 |
| G | — Controle da constitucionalidade das leis. Possibilidade da iniciativa do Poder Executivo (Parecer) |
| | 616 |
| GASÔMETRO — Instalação em zona residencial. Proibição legal — <i>Rocha Lagoa (Parecer)</i> | Edifício de apartamentos. Modificação da fachada. Consentimento da totalidade dos condôminos (Parecer) |
| 137 | 106 |
| GRATIFICAÇÃO — Acumulação de — <i>Genolino Amado (Parecer)</i> | Edifício de apartamentos. Modificação de partes comuns (Parecer) |
| 343 | 108 |
| — Adicional. Contagem de tempo de serviço em caso de acumulação — <i>Paulo Germano de Magalhães (Parecer)</i> | Funcionário aposentado. Exercício de cargo de chefia, em comissão. Opção pelos proventos da aposentadoria. Gratificação (Parecer) |
| 472 | 387 |
| — De chefia. Previsão orçamentária. Inexistência de direito à percepção — <i>José Emerydio de Oliveira (Parecer)</i> | GENOLINO AMADO — Acumulação de gratificação. Art. 5º da Lei n.º 856, de 1956 (Parecer) |
| 404 | 470 |
| — Concurso. Candidata classificada. Direito à nomeação (Parecer) | Concurso. Candidata classificada. Direito à nomeação (Parecer) |
| 373 | 474 |
| — Dispensa de ponto. Funcionário matriulado em curso de administração (Parecer) | Dispensa de ponto. Funcionário matriulado em curso de administração (Parecer) |
| 373 | |
| — Ensino primário. Cancelamento de folga escolar. Extensão do preceito aos estabelecimentos particulares (Parecer) | — Inquérito administrativo. Prazos estatutários ultrapassados. Validade do processo (Parecer) |
| 620 | 556 |
| — Licença a servidora casada com funcionário de sociedade de economia mista. Entendimento do art. 113 do Estatuto (Parecer) | HÉLIO CAMPISTA GOMES — Imóvel do Estado. Cessão onerosa e temporária de uso. Necessidade de autorização legislativa (Parecer) |
| 415 | 517 |
| — Licença para tratamento de saúde. Contagem do período como tempo de serviço. Requisito estatutário (Parecer) | — Promulgação de lei parcialmente vetada. Dualidades de leis oriundas do mesmo projeto: uma, com sanção parcial do Executivo; outra, promulgada |
| 416 | |

| Págs. | | Págs. | |
|--|-----|---|-----|
| pelo Presidente da Assembléia (Razões Forenses) | 644 | INTERVENÇÃO LITISCONSOR- CIAL VOLUNTÁRIA — José Carlos Barbosa Moreira (Dou- trina) | 40 |
| I | | INVESTIDURA — Área remanes- cente de desapropriação — Be- nedito de Azevedo Barros (Pa- recer) | 85 |
| ILHÀ DE PAQUETÁ — Des- membramento para construção de vila. Aprovação do projeto. Superveniência de proibição — Barbosa Lima Sobrinho (Pa- recer) | 180 | Avaliação da área investível — Roberto Pinto Fernandes (Pa- recer) | 138 |
| — Licença de construção. Constru- ções ilegais — Roberto Pinto Fernandes (Parecer) | 162 | Promessa. Imóveis desapropria- dos — Roberto Pinto Fernan- des (Parecer) | 240 |
| IMÓVEL — Licenciamento. Mu- dança de destinação — Rocha Lagoa (Parecer) | 114 | Terreno lateral. Desnecessidade de hasta pública — Roberto Pinto Fernandes (Parecer) | 140 |
| IMPÓSTO — De vendas e consigna- ções. Exclusão, para o cál- culo, da parcela correspondente ao impôsto de consumo — Os- waldo de Miranda Ferraz (Pa- recer) | 298 | IVENS BASTOS DE ARAUJO — Autarquia. Imunidade tributá- ria (Parecer) | 261 |
| — De vendas e consignações. Isen- ção em favor do pequeno pro- dutor — Oswaldo de Miranda Ferraz (Parecer) | 303 | Bens da União aforados a em- presa incorporada ao patrimônio nacional. Transferência do dom- ínio útil (Parecer) | 488 |
| — De vendas e consignações. Mer- cadaria importada através de pe- dido formulado por agente de vendedor — Oswaldo de Mi- randa Ferraz (Parecer) | 311 | Construção ilegal. Impossibili- dade de prorrogação de licença (Parecer) | 74 |
| — Sobre transações. Construção por administração. Base do cál- culo — José Carlos Barbosa Moreira (Parecer) | 280 | Construção sem licença em ca- minho não reconhecido como lo- gradouro. Impossibilidade de legalização (Parecer) | 78 |
| — Sobre transações. Venda de veí- culos. Empresas permissionárias de serviço de transporte coletivo — Walter Aquino (Parecer) | 278 | Enfiteuse. Remição compulsó- ria. Ilegalidade (Parecer) | 507 |
| — Territorial. Terreno de autar- quia prometido à venda. O pro- blema da isenção — Ivens Bas- tos de Araujo (Parecer) | 291 | Entrada de vila: Constituição de servidão. Necessidade da anuên- cia de todos os proprietários (Parecer) | 122 |
| IMUNIDADE TRIBUTÁRIA — Autarquia — Ivens Bastos de Araujo (Parecer) | 261 | "Habite-se". Término de recuo. Registro no Tribunal de Contas (Parecer) | 132 |
| — Restrita. Caixa Econômica Fe- deral do Rio de Janeiro — Os- waldo de Miranda Ferraz (Pa- recer) | 263 | Imóvel atingido por projeto de alinhamento. Construções ir- regularas (Parecer) | 133 |
| INFLAMÁVEL — Depósito em zona residencial. Proibição le- gal — Rocha Lagoa (Parecer) | 137 | Impôsto territorial. Terreno de autarquia prometido à venda (Parecer) | 291 |
| INSTITUTO DE EDUCAÇÃO — Nacionalidade brasileira como condição de ingresso — Gilson Amado (Parecer) | 623 | Legalização de obra. Infração do direito de vizinhança (Pa- recer) | 143 |
| | | Licença para construção. Pos- suidor sem título de proprieda- de. Concessão a título precário. Dispensa do término de recuo (Pa- recer) | 156 |
| | | Projeto de construção. Infração a direito de vizinhança. Posi- ção da administração (Parecer) | 229 |

| Págs. | | Págs. | |
|--|-----|--|-----|
| — Projeto de construção. Subordi- nação às novas exigências legais (Parecer) | 228 | — Licença para construção. Infrac- ção a P.A. em vigor. Impossi- bilidade de prorrogação (Visto a parecer) | 167 |
| — Projeto de obra. Licenciamento a título precário. Térmo (Pa- recer) | 239 | — Logradouro. Reconhecimento. Térmo de cessão e obrigações. Registro no Tribunal de Con- tas (Parecer) | 176 |
| — Resgate de aforamento. Desne- cessidade de procedimento judi- cial (Parecer) | 540 | — Loteamento. Caução de lotes (Visto a parecer) | 193 |
| — Serviços de transporte coletivo. Competência para a autorização (Parecer) | 580 | — Percentagens e cotas. Sua in- clusão nos proventos da inativi- dade (Parecer) | 418 |
| — Serviço de aeração e ilumina- ção. Térmo. Registro (Pa- recer) | 246 | — Promulgação de lei parcialmente vetada. Dualidade de leis oriun- das do mesmo projeto: uma, com sanção parcial do Executi- vo; outra, promulgada pelo Presidente da Assembléia (Ra- zões Forenses) | 644 |
| — Término de obrigação. Registro (Parecer) | 251 | — Transporte coletivo. Exploração do serviço para fins turísticos. Regime jurídico da permissão (Parecer) | 583 |
| J | | JOSINO MEDEIROS — Impôsto territorial. Imóvel de autarquia prometido à venda (Visto a pa- recer) | 296 |
| | | SERVIDORES PÚBLICOS — Prestação de serviços con- tábileis a particulares (Visto a parecer) | 468 |
| | | L | |
| LEI — Contrôle da constitucionali- dade. Iniciativa do Poder Exe- cutivo estadual — Gustavo Af- fonso Capuema (Parecer) | 569 | LEI — Contrôle da constitucionali- dade. Iniciativa do Poder Exe- cutivo estadual — Gustavo Af- fonso Capuema (Parecer) | 616 |
| — Nova. Aplicação a processo em curso — Ivens Bastos de Araujo (Parecer) | 346 | — Nova. Aplicação aos processos em curso — Rocha Lagoa (Pa- recer) | 228 |
| — Nova. Aplicação a processo em curso — Rocha Lagoa (Pa- recer) | 629 | — Nova. Aplicação a processo de loteamento em curso — Rocha Lagoa (Parecer) | 150 |
| — Nova. Inaplicabilidade a licença de construção já concedida — Rocha Lagoa (Parecer) | 79 | — Nova. Inaplicabilidade a licença de construção já concedida — Rocha Lagoa (Parecer) | 194 |
| — Nova. Incidência sobre proces- so em curso. Minuta aprova- da — Victor Nunes Leal (Pa- recer) | 390 | — Nova. Incidência sobre proces- so em curso. Minuta aprova- da — Victor Nunes Leal (Pa- recer) | 241 |
| — Nova. Observância nas revalida- ções de licença de construção — Otto Lara Resende (Parecer) | 404 | — Nova. Observância nas revalida- ções de licença de construção — Otto Lara Resende (Parecer) | 185 |

| Págs. | Págs. |
|--|--|
| — Promulgação de lei parcialmente vetada. Dualidade de leis oriundas do mesmo projeto: uma, com sanção parcial do Executivo; outra, promulgada pelo Presidente da Assembleia — José Emygdio de Oliveira e Hélio Campista Gomes (Razões Forenses) | — Legalização de obra. Proprietário falecido. Necessidade de abertura de inventário — Paulo Germano de Magalhães (Parecer) |
| 644 | 147 |
| LETÁCIO JANSEN JÚNIOR — Tribunal de Contas. Registro sobre reserva. Constitucionalidade de subvenção para reconstrução de monumento histórico (Parecer) | — Limite de profundidade e gabarito — Barbosa Lima Sobrinho (Parecer) |
| 596 | 215 |
| LICENÇA — A servidora casada com funcionário de sociedade de economia mista. Art. 113 do Estatuto — Genolino Amado (Parecer) | — Loteamento. Aplicação de lei nova aos processos em curso — Rocha Lagoa (Parecer) |
| 415 | 194 |
| — Para tratamento de saúde. Contagem do período como tempo de serviço. Requisito estatutário — Genolino Amado (Parecer) | — Mudança da destinação do imóvel — Rocha Lagoa (Parecer) |
| 416 | 114 |
| LICENÇA DE CONSTRUÇÃO — Bem público. Legalização de obra — Roberto Paraiso Rocha (Parecer) | — Obra ilegal. Multa. Incidência da lei vigente ao tempo da infração — Paulo Germano de Magalhães (Parecer) |
| 208 | 212 |
| — Concessão ilegal de. Impossibilidade de prorrogação — Ivens Bastos de Araújo (Parecer) | — Passagem de nível. Ilicitude de seu fechamento — Paulo Germano de Magalhães (Parecer) |
| 74 | 135 |
| — De obra a título precário. Término — Ivens Bastos de Araújo (Parecer) | — Praia. Instalação de piscina desmontável — Paulo Germano de Magalhães (Parecer) |
| 239 | 78 |
| — Edifício Cristal. O direito de construir e a anulação, pela própria administração, do ato administrativo ilegal — Amílcar Paranhos da Silva Velloso (Razões Forenses) | — Reconhecimento de. Término de cessão e obrigações. Registro no Tribunal de Contas — José Emygdio de Oliveira (Parecer) |
| 655 | 164 |
| — Embargo de obra. Pedido de reconsideração — Rocha Lagoa (Parecer) | LOTEAMENTO — Aprovação de minuta do termo de cessão. Exigências legais supervenientes — Victor Nunes Leal (Parecer) |
| 206 | 156 |
| — Exigências legais supervenientes. Aplicação a processo em curso — Ivens Bastos de Araújo (Parecer) | — Caução de lotes — Rocha Lagoa (Parecer) |
| 228 | 166 |
| — Ilha de Paquetá. Restrições legais — Roberto Pinto Fernandes (Parecer) | — Infração legal. Anulação do ato de aprovação — Rocha Lagoa (Parecer) |
| 162 | 168 |
| — Legalização de obra. Direito de vizinhança — Ivens Bastos de Araújo (Parecer) | — Lei nova. Aplicação aos processos em curso — Rocha Lagoa (Parecer) |
| 143 | 171 |
| — Legalização de obra. Mais-valia. Descabimento da cobrança — Antonio Franklin Bueno do Prado (Parecer) | — Natureza jurídica do ato de aprovação. Restrições legais supervenientes — Rocha Lagoa (Parecer) |
| 144 | 158 |
| LINO NEIVA DE SÁ PEREIRA — Logradouro público. Mudança de denominação. Lei nº 867, de 1956 (Visto a parecer) | — Necessidade de prova do domínio — Barbosa Lima Sobrinho (Dois pareceres) 231 e |
| LITISCONSÓRCIO — Descabimento na execução de julgado já cumprido — Luiz Monteiro Salgado Lima (Parecer) | — Projeto aprovado mas não executado. Destino das áreas doadas ao Estado e das construções feitas — Rocha Lagoa (Parecer) |
| 361 | 179 |
| — E assistência. Na execução — José Carlos Barbosa Moreira (Doutrina) | LOTERIA — do Estado da Guanabara. Contrato para venda e distribuição de bilhetes. Registro pelo Tribunal de Contas — José Carlos Barbosa Moreira (Parecer) |
| | 40 |

| Págs. | Págs. |
|--|-------|
| LOGRADOURO — Encanamento colocado em. Incorporação, por acesso, ao patrimônio público — Barbosa Lima Sobrinho (Parecer) | 120 |
| — Iluminação de. Responsabilidade da concessionária — Gustavo Philadelpho Azevedo (Parecer) | 556 |
| — Mudança de denominação. Requisitos — Aldo Sant'Anna de Moura (Parecer) | 177 |
| — Não reconhecido. Impossibilidade de licenciamento de obra — Ivens Bastos de Araújo (Parecer) | 78 |
| — Passagem de nível. Ilicitude de seu fechamento — Paulo Germano de Magalhães (Parecer) | 512 |
| — Praia. Instalação de piscina desmontável — Paulo Germano de Magalhães (Parecer) | 537 |
| — Reconhecimento de. Término de cessão e obrigações. Registro no Tribunal de Contas — José Emygdio de Oliveira (Parecer) | 176 |
| LOTEAMENTO — Aprovação de minuta do termo de cessão. Exigências legais supervenientes — Victor Nunes Leal (Parecer) | 185 |
| — Caução de lotes — Rocha Lagoa (Parecer) | 190 |
| — Infração legal. Anulação do ato de aprovação — Rocha Lagoa (Parecer) | 204 |
| — Lei nova. Aplicação aos processos em curso — Rocha Lagoa (Parecer) | 194 |
| — Natureza jurídica do ato de aprovação. Restrições legais supervenientes — Rocha Lagoa (Parecer) | 198 |
| — Necessidade de prova do domínio — Barbosa Lima Sobrinho (Dois pareceres) 231 e | 232 |
| — Projeto aprovado mas não executado. Destino das áreas doadas ao Estado e das construções feitas — Rocha Lagoa (Parecer) | 181 |
| LOTERIA — do Estado da Guanabara. Contrato para venda e distribuição de bilhetes. Registro pelo Tribunal de Contas — José Carlos Barbosa Moreira (Parecer) | 569 |
| MAISS-VALIA — Habitação de tipo popular. Construção em desacordo com o projeto aprovado — Walter Aquino (Parecer) | 127 |
| MANDADO DE SEGURANÇA — Cabimento contra ato do Poder Legislativo, praticado com usurpação da competência de outro Poder — José Emygdio de Oliveira e José Carlos Barbosa Moreira (Razões Forenses) | 629 |
| — Cabimento contra ato ilegítimo de promulgação de lei. Falta de rejeição regular de voto — José Emygdio de Oliveira e Hélio Campista Gomes (Razões Forenses) | 644 |
| MULTA — Contratual. Cobrança executiva. Desnecessidade de inscrição — Amílcar Paranhos da Silva Velloso (Parecer) | 559 |
| — Obra ilegal. Lei aplicável. — Paulo Germano de Magalhães (Parecer) | 212 |

| Págs. | | Págs. | |
|---|-----|--|-----|
| — Participação dos agentes fiscais na arrecadação. Regime aplicável — <i>Oswaldo de Miranda Ferreira</i> (Parecer) | 346 | de licença para instalação de café e bar. Oposição do condomínio (Parecer) | 117 |
| — Relevação de. Assentimento do Tribunal de Contas — <i>Luiz Orlando Rodrigues Cardoso</i> (Parecer) | 545 | — Estabelecimento de ensino particular. Registro no DEP (Parecer) | 621 |
| N | | — Licença para construção. Prorrogação, Subordinação às novas exigências legais (Parecer) | 168 |
| NELSON GUIMARÃES BARRETO — Contagem de tempo de serviço. Interpretação dos arts. 78 e 225 do Estatuto (Parecer) | 374 | P | |
| — Contagem de tempo de serviço para aposentadoria. Licenças especiais não gozadas (Parecer) | 377 | PAULO GERMANO DE MAGALHÃES — Advogados. Alvará de localização. Dispensa do pagamento do ímposto sindical (Parecer) | 225 |
| — Funcionário aposentado. Exercício de cargo em comissão (Parecer) | 389 | — Acumulação de cargos. Correlação de matérias. Inteligência do requisito constitucional (Parecer) | 320 |
| — Salário-família. Exercício cumulativo de cargo federal e estadual (Parecer) | 463 | — Acumulação de cargos. Inexistência de proibição (Parecer) | 325 |
| O | | — Acumulação de cargos. Inteligência do art. 24 das disposições transitórias da Constituição de 1946 (Parecer) | 328 |
| OSWALDO DE MIRANDA FERRAZ — Agentes fiscais. Participação na arrecadação de multas (Parecer) | 346 | — Acumulação de cargos. Proibição constitucional (Parecer) | 336 |
| — Caixa Econômica do Rio de Janeiro. Imunidade tributária restrita (Parecer) | 263 | — Aproveitamento. Lei n.º 478, de 1950 (Parecer) | 356 |
| — Concorrência pública. Anulação. Justa causa (Parecer) | 551 | — Construção ilegal. Responsabilidade do proprietário (Parecer) | 75 |
| — Impôsto de vendas e consignações. Exclusão, para o cálculo, da parcela correspondente ao imposto de consumo (Parecer) | 298 | — Edifício de apartamentos. Modificação de parte comum. Qualidade dos prominentes compradores, imitidos na posse, para se oporem (Parecer) | 112 |
| — Impôsto de vendas e consignações. Isenção em favor do pequeno produtor (Parecer) | 303 | — Estradas de ferro. Passagens de nível. Ilicitude do seu fechamento (Parecer) | 512 |
| — Impôsto de vendas e consignações. Mercadoria importada através de pedido formulado por agente de vendedor (Parecer) | 311 | — Legalização de obra. Proprietário falecido. Necessidade da abertura do inventário (Parecer) | 147 |
| — Licença para construção. Prorrogações irregulares (Parecer) | 166 | — Obra ilegal. Multa. Aplicabilidade da lei vigente ao tempo da infração (Parecer) | 212 |
| — Subvenção a autarquia federal. Inaplicabilidade da Lei n.º 804, de 1954, e de seu regulamento (Parecer) | 624 | — Praia. Instalação de piscinas desmontáveis. Condições (Parecer) | 537 |
| — Subvenção a instituição religiosa. Interpretação do art. 31, II, da Constituição Federal (Parecer) | 626 | — Processo administrativo. Crime contra a Administração Pública. Instâncias penal e administrativa (Parecer) | 435 |
| OTTO LARA RESENDE — Edifício de apartamentos. Pedido | | — Processo disciplinar. Revisão. Ilícito penal e ilícito administrativo (Parecer) | 452 |

| Págs. | | Págs. | |
|--|-----|--|-----|
| — Tempo de serviço. Gratificação adicional (Parecer) | 472 | — Disciplinar. Crime contra a administração pública. Instâncias penal e administrativa — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer) | 435 |
| PEDREIRAS — Exploração de. Regulamentação pelo Estado. Poder de Polícia. Normas de aplicação imediata — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer) | 123 | — Disciplinar. Decisão em. Limitações ao poder de revisão — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | 380 |
| PENSÃO — A filho adulterino — <i>Carlos Rocha Maia de Laet</i> (Parecer) | 396 | — Disciplinar. Remessa dos autos ao Juízo Criminal — <i>Raul Lins e Silva e Filho</i> (Parecer) | 446 |
| PERMISSÃO — Transporte coletivo. Competência para — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 580 | — Disciplinar. Revisão. Ilícito penal e ilícito administrativo — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer) | 452 |
| — Transporte coletivo. Serviço turístico — <i>José Emygdio de Oliveira</i> (Parecer) | 583 | — Disciplinar. Revisão. Prescrição quinquenal. Inexistência de novos elementos — <i>Carlos Rocha Maia de Laet</i> (Parecer) | 447 |
| PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA — Funcionários estaduais. Prestação de serviços no interesse da União. Descabimento de remuneração pelos cofres federais (Parecer) | 400 | — Disciplinar. Validade de. Prazos estatutários ultrapassados — <i>Genolino Amado</i> (Parecer) | 408 |
| — Servidores públicos. Restrições ao exercício de atividades profissionais (Parecer) | 465 | — Pedido de reconsideração em. Admissibilidade — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 215 |
| PLANO URBANÍSTICO — Restrições ao direito de propriedade — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 219 | PROCURADOR DO ESTADO DA GUANABARA — Primeiro concurso para. Regulamento, programa, quesitos e resultados | 676 |
| — Sua eficácia quando não convertido em decreto — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 88 | PROFISSÃO — Restrições ao exercício de, por funcionários — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer) | 465 |
| PODER DE POLÍCIA — Exploração de pedreiras. Regulamentação pelo Estado. Normas de aplicação imediata — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer) | 123 | PROVENTO — Inclusão de quotas e percentagens na sua fixação — <i>José Emygdio de Oliveira</i> (Parecer) | 418 |
| PONTO — Dispensa de. Funcionário matriculado em curso de administração — <i>Genolino Amado</i> (Parecer) | 381 | Q | |
| PÓRTO — Do Rio de Janeiro. Natureza federal dos serviços portuários. Competência da União para conceder ou arrendar os portos — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer) | 565 | QÜINQUÊNIO — Prescrição a favor do Estado. Presunção de legitimidade dos atos administrativos — <i>Gustavo Affonso Capanema</i> (Parecer) | 368 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO — De construção. Embargo de obra. Pedido de reconsideração — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | 206 | — Tempo de serviço. Contagem. Exclusão do prestado em sociedade de economia mista — <i>Gustavo Affonso Capanema</i> (Parecer) | 470 |
| — Disciplinar. Comissão revisora. Ilícito penal e ilícito administrativo. Independência das instâncias — <i>Genolino Amado</i> (Parecer) | 441 | R | |
| RAUL LINS E SILVA FILHO — Assistência jurídica a funcionário. Pressupostos necessários (Parecer) | | RAUL LINS E SILVA FILHO — Assistência jurídica a funcionário. Pressupostos necessários (Parecer) | 367 |
| — Certidão requerida por funcionário para defesa em Juízo. Isenção de sêlo (Parecer) | | — Certidão requerida por funcionário para defesa em Juízo. Isenção de sêlo (Parecer) | 277 |

| Págs. | Págs. | | |
|---|-------|---|-----|
| — Cheque sem fundos. Pagamento imediato, sem lesão patrimonial. Boa-fé do emitente (Parecer) | 614 | — Construção com entrada por terreno alheio. Necessidade de prova da existência de servidão (Parecer) | 64 |
| — Licença para construção. Prova da propriedade do terreno (Parecer) | 171 | — Desmembramento. Terreno hipotecado. Necessidade da autorização do credor hipotecário (Parecer) | 92 |
| — Processo administrativo disciplinar. Remessa dos autos ao Juízo criminal (Parecer) | 446 | — Dívidas ativas das pessoas jurídicas de direito público. Prescrição. Impossibilidade do reconhecimento administrativo (Parecer) | 491 |
| RAYMUNDO FAORO — Porto do Rio de Janeiro. Natureza federal dos serviços portuários. Competência da União para conceder ou arrendar os portos (Parecer) | 565 | — Edifício de apartamentos. Licença para obra em parte comum. Necessidade de consentimento de todos os condôminos (Parecer) | 111 |
| RECUO — Concessão de licença a título precário, com dispensa da assinatura de termo a possuidor sem título — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 156 | — Enfiteuse. Coexistência do domínio direto do Estado com o domínio útil de outra pessoa jurídica de direito público (Parecer) | 503 |
| — Diferença de afastamento. Alinhamento — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) | 59 | — Enfiteuse. Direito de preferência (Parecer) | 511 |
| — Imóvel sujeito a. "Habite-se". — <i>Antonio Franklin Bueno do Prado</i> (Parecer) | 129 | — Enfiteuse. Regularização de aforamentos. Inconveniência da ação de comisso (Parecer) | 505 |
| — Termo de Registro no Tribunal de Contas. — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 132 | — Imóveis foreiros ao Estado. Sub-enfiteuse (Parecer) | 515 |
| ROBERTO PARAISO ROCHA — Construções em rua de vila. Legalização. Requisitos (Parecer) | 67 | — Imóvel desapropriado. Legalização de obra (Parecer) | 135 |
| — Corticos e favelas. Problemas higiênico-sanitários (Parecer) | 80 | — Imóvel estadual. Cessão de uso, com encargos (Parecer) | 524 |
| — Edifício da <i>Maison de France</i> . Situação jurídica. Reversão da área remanescente ao patrimônio do Estado (Parecer) | 494 | — Investidura. Avaliação da área investível (Parecer) | 133 |
| — Imóveis do Estado. Fazenda Brasília. Alienação ou arrendamento a possuidores (Parecer) | 529 | — Investidura. Terreno lateral (Parecer) | 140 |
| — Obras em imóveis públicos. Legalização. Registro de imóveis. Efeitos da transcrição (Parecer) | 208 | — Licença para construção. Ilha de Paquetá Art. 5º do Decreto 10.643, de 1950 (Parecer) | 162 |
| — Prédio em ruína iminente. Despejo e demolição administrativas (Parecer) | 225 | — Licença para construção. Plano urbanístico. Direito de vizinhança (Parecer) | 164 |
| ROBERTO PINTO FERNANDES — Alinhamento. Afastamento. Recuo (Parecer) | 59 | — Promessa de investidura. Imóveis desapropriados (Parecer) | 240 |
| — Alodialidade. Usucapião quarentenário. Sesmaria do Visconde de Asseca (Parecer) | 483 | — Sub-enfiteuse Tavares da Silva. Sua inexistência (Parecer) | 541 |
| — Certidão para defesa de direito. Art. 141, § 3º, III, da Constituição Federal (Parecer) | 612 | — Terreno parcialmente foreiro. Desmembramento na parte alodial (Parecer) | 544 |
| ROCHA LAGOA — Alodialidade. Usucapião extraordinário anterior à vigência do Código Civil (Parecer) | | — Código de Obras. Valor de lei. Inalterabilidade por meio de decreto. Decisão em processo ad- | 478 |

| Págs. | Págs. | | |
|--|-------|--|-----|
| — ministraítro. Limitações ao poder de revisão (Parecer) | 61 | — Construções feitas por proprietários de casas — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 253 |
| — Desapropriação por zona. Locação de imóveis desapropriados, antes da execução do plano urbanístico (Parecer) | 87 | — Licença de construção já concedida. Inaplicabilidade da lei nova. Término de responsabilidade. Certidão — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer) | 241 |
| — Edifício de apartamentos. Mudança de destinação. Condições (Parecer) | 114 | — Servidão de passagem. Alteração. Requisito — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 247 |
| — Edifício de apartamentos sobre pilotis. Obra ilegal no andar térreo. Demolição (Parecer) | 109 | RUÍNA IMINENTE — Despejo e demolição administrativas — <i>Roberto Paraíso Rocha</i> (Parecer) | 225 |
| — Imóveis do Estado. Negócios jurídicos permitidos e proibidos (Parecer) | 527 | | |
| — Instalação de gasômetro em zona residencial. Proibição legal (Parecer) | 137 | S | |
| — Lei nova. Aplicação aos processos em curso. Normas auto-excutáveis e normas dependentes de regulamentação (Parecer) | 150 | SALÁRIO-FAMÍLIA — Exercício cumulativo de cargo federal e estadual — <i>Nelson Guimarães Barreto</i> (Parecer) | 463 |
| — Loteamento aprovado mas não concluído. Destino das áreas dadas ao Estado e das construções feitas (Parecer) | 181 | SERVÍCIO PÚBLICO — Transporte coletivo. Competência para a autorização — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 580 |
| — Loteamento. Caçador de lotes. Art. 227, § 2º, da Lei nº 899, de 1957 (Parecer) | 190 | — Transporte coletivo. Exploração para fins turísticos. Regime jurídico da permissão — <i>José Emygdio de Oliveira</i> (Parecer) | 583 |
| — Loteamento. Incidência da lei nova sobre os pedidos de aprovação em processamento (Parecer) | 194 | SERVIDÃO — Construção com entrada por terreno alheio. Necessidade de prova da — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) | 64 |
| — Loteamento. Natureza do ato de aprovação. Incidência das restrições legais supervenientes (Parecer) | 198 | — De aeração e iluminação. Térmo. Desnecessidade da sua subscrição pelos credores hipotecários — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 246 |
| — Loteamento. Requisito legal des cumprido. Anulação do ato de aprovação (Parecer) | 204 | — De passagem. Rua de vila. Alteração. Requisito — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer) | 247 |
| — Obra embargada. Pedido de reconsideração. Improcedência (Parecer) | 206 | — Sobre rua de vila. Constituição. Necessidade da anuência de todos os proprietários — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 122 |
| — Ruas de vila. Licença de construção já concedida. Inaplicabilidade da lei nova. Término de responsabilidade. Certidão (Parecer) | 241 | SUBVENÇÃO — A autarquia federal. Inaplicabilidade da Lei nº 804, de 1954, e de seu regulamento — <i>Oswaldo de Miranda Ferraz</i> (Parecer) | 624 |
| RUA DE VILA — Constituição de servidão. Necessidade da anuência de todos os proprietários — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) | 122 | — A instituição religiosa. Constitucionalidade — <i>Oswaldo de Miranda Ferraz</i> (Parecer) | 626 |
| — Construção em. Situação jurídica. Domínio e servidão de passagem — <i>Roberto Paraíso Rocha</i> (Parecer) | 67 | — Para reconstrução de monumento histórico. Constitucionalidade. Registro pelo Tribunal de | |

| Pág. | Pág. | | |
|---|------|---|-----|
| Contas — Letácio Jansen Junior (Parecer) | 596 | Registro no — José Emygdio de Oliveira (Parecer) | 176 |
| TAXA — Judiciária. Processos em curso. Incidência da lei nova — Luiz Orlando Rodrigues Cardoso (Parecer) | 314 | — Registro de contratos para efeito de validade. Venda e distribuição de bilhetes da Loteria do Estado — José Carlos Barbosa Moreira (Parecer) | 569 |
| TEMPO DE SERVIÇO — Comprovação — Gustavo Affonso Capanema (Parecer) | 474 | — Registro sob reserva. Subvenção para reconstrução de monumento histórico. Constitucionalidade — Letácio Jansen Junior (Parecer) | 596 |
| — Contagem. Arts. 78 e 225 do Estatuto — Nelson Guimarães Barreto (Parecer) | 374 | — Relevação de multas. Assentimento do — Luiz Orlando Rodrigues Cardoso (Parecer) | 455 |
| — Contagem de interinidade — Luiz Monteiro Salgado Lima (Parecer) | 391 | V | |
| — Contagem do período de licença para tratamento de saúde — Genolino Amado (Parecer) | 416 | VETO — Exercício no decêndio. Recesso Legislativo. Estudo comparativo da Constituição Federal e Constituições Estaduais. Memorial do Estado — José Emygdio de Oliveira e Hélio Campista Gomes (Razões Forenses) | 644 |
| — Contagem para aposentadoria. Licenças especiais não gozadas — Nelson Guimarães Barreto (Parecer) | 377 | VICTOR NUNES LEAL — Aposentadoria. Contagem em dôbro do tempo de férias não gozadas (Parecer) | 349 |
| — Em sociedade de economia mista — Genolino Amado (Parecer) | 476 | — Loteamento. Aprovação de minuta do termo de cessão. Exigências legais supervenientes (Parecer) | 185 |
| — Férias não gozadas. Contagem em dôbro. Aplicação do Estatuto aos períodos de férias anteriores à sua vigência — Victor Nunes Leal (Parecer) | 349 | W | |
| — Gratificação adicional. Acumulação de cargos. Contagem — Paulo Germano de Magalhães (Parecer) | 472 | WALTER AQUINO — Certidão. Despachos publicados e pareceres (Parecer) | 611 |
| — Para efeito de aumentos quinquenais. Exclusão daquele prestado em sociedade de economia mista — Gustavo Affonso Capanema (Parecer) | 470 | — Certidão para fazer prova em juízo. Fato concreto (Parecer) | 613 |
| TÉRMO — De obrigação. Registro — Ivens Bastos de Araújo (Parecer) | 251 | — Direito de construir. Restrições administrativas. Código de Obras. Posturas regulamentares (Parecer) | 93 |
| TRANSPORTE — Coletivo. Competência para autorização — Ivens Bastos de Araújo (Parecer) | 580 | — Habitação de tipo popular. Construção em desacordo com o projeto aprovado. Mais-valia (Parecer) | 127 |
| — Coletivo. Serviço turístico. Exploração e permissão — José Emygdio de Oliveira (Parecer) | 583 | — Imposto sobre transações. Venda de veículos. Empresas permissionárias de serviço de transporte coletivo (Parecer) | 278 |
| TRIBUNAL DE CONTAS — Contrôle sobre as autarquias — A. B. Cotrim Neto (Doutrina) | 15 | Z | |
| — "Habite-se". Termo de recuo. Registro no — Ivens Bastos de Araújo (Parecer) | 132 | ZONA RESIDENCIAL — Instalação de gasômetros em. Proibição legal — Rocha Lagoa (Parecer) | 137 |
| — Reconhecimento de logradouro. Termo de cessão e obrigações. | | | |